Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Mondaí

DECRETO Nº 1181/88

ABRE VAGAS PARA FINS DE INGRESSO E LOTAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 78, § 1º da Lei Municipal nº 1.740 de 11.11.86;

CONSIDERANDO, que várias Escolas Municipais mantêm matrícula regular e superior à 45 alunos matriculados durante os últimos três anos;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e aberta mais uma vaga para fins de ingresso e lotação, nas seguintes Escolas Isoladas Municipais:

a) Escola Isolada Municipal Anta Gorda Alta - Código nº 12.08.06500-5, criada pela Lei Municipal nº 350 de 03.11.65.

b) Escola Isolada Municipal Anta Gorda Baixa - Código nº 12.08.06501-3, criada pela Lei Municipal nº 180 de 08.11.60.

c) Escola Isolada Municipal Cabeceira do Taipa - Código nº 12.08.06516-1, criada pela Lei Municipal nº 269 de 30.05.63.

Art. 2º - Ficam igualmente criadas e abertas quatro vagas para fins de ingresso e lotação na ESCOLA BÁSICA DE 1º GRAU "PROFESSORA ELIZABETH RAMMINGER", da cidade de Mondaí, criada pela Lei Municipal nº 1803 de 30.11.87.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de julho de 1.988

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Werner Diehl
Chefe de Gab.

Prefeitura Municipal de MONDAÍ - SC.
Depto. de Educação, Esporte e Cultura
Diretor do Departamento